

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 17

Ministério Público Estadual

Recife, terça-feira, 27 de janeiro de 2015

Análise de qualidade da água deve ser feita regularmente pelos municípios

Palmares deverá executar testes para garantir que a água para consumo humano está dentro dos padrões

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio do promotor de Justiça João Paulo Pedrosa Barbosa, expediu recomendação para que o município de Palmares (Mata Sul) mantenha e exerça o controle da qualidade da água disponibilizada para consumo humano, observando as obrigações contidas na Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde (MS). A recomendação foi motivada pelos dados apresentados pelas Gerências Regionais de Saúde do Estado (Geres), que indicaram a presença de

bactérias dos tipos *coliformes totais* e *Escherichia coli* nas amostras de água. Esses micro-organismos são indicadores de contaminação na água, que representa risco à saúde da população.

O promotor de Justiça esclarece que Palmares não conta com abastecimento de água realizado pela Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), de modo que o próprio município, por meio da autarquia municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SA-AE) é responsável pela operação e manutenção do sis-

tema de abastecimento de água.

Por esse motivo, com o intuito de garantir a qualidade da água e eliminar os riscos à saúde dos moradores, o MPPE recomendou à administração municipal garantir o fornecimento de água dentro dos padrões de potabilidade previstos pelo MS; utilizar nas análises dos planos de amostragem os parâmetros estabelecidos na Portaria nº 2.914/2011; inspecionar o controle da qualidade da água produzida e distribuída e as práticas operacionais adotadas no sistema de

abastecimento regular ou demais soluções alternativas de abastecimento de água (como carros-pipa), tomando as medidas cabíveis para sanar as irregularidades identificadas.

Se, mesmo após adotar essas ações, o município constatar resultados insatisfatórios na análise da água, devem ser feitas novas coletas de amostras em dias imediatamente sucessivos até que se revelem resultados adequados, informando à autoridade de saúde pública as medidas corretivas adotadas.

Caso sejam identificados focos de doença diarreica ou outros casos de contaminação pela água, a administração de Palmares deve providenciar, com a parceria das autoridades de saúde de Pernambuco, a análise microbiológica a fim de identificar e combater o foco de contaminação.

Por fim, o município deve desenvolver estratégias para fiscalizar os carros-pipa que atuam na localidade, a fim de cadastrar e conceder autorização àqueles que seguem as normas sanitárias. Os veículos que não atende-

rem aos requisitos devem ser recolhidos a um depósito público e só poderão ser liberados depois que estiverem de acordo com a legislação.

O promotor de Justiça também recomendou à Geres encaminhar ao MPPE os dados referentes à qualidade da água nas análises produzidas, acompanhados pelos laudos de análises correspondentes. Os documentos devem ainda conter: data e indicação do local de coleta, origem da água coletada, bem como o responsável pelo abastecimento.

PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO

TACs visam coibir excessos no uso de som automotivo

A fim de garantir o direito ao sossego dos moradores de Ribeirão (Mata Sul), o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) obteve dos proprietários de três estabelecimentos comerciais o compromisso de coibir a poluição sonora. Por meio da assinatura de Termos de Ajustamento de Conduta, os donos da Churrascaria e Pousada Bandeirante, do Posto Bandeirante e do Bar do Tico, situados na BR-101, vão atuar para garantir o respeito e evitar a perturbação dos moradores do município.

A promotora de Justiça Emanuele Martins Pereira explicou que os estabelecimentos concentravam veículos com aparelhos sonoros que tocavam músi-

ca a níveis superiores aos limites estabelecidos pela Lei Estadual nº 12.789/2005 (75 decibéis) e Resolução nº 204/2006 do Conselho Nacional de Trânsito (80 decibéis), causando tumulto e barulho excessivos, que além da perturbação do sossego podem representar riscos à saúde dos moradores.

“Chegaram à Promotoria de Justiça diversas denúncias da existência de poluição sonora na referida localidade, inclusive, a utilização de paredes de caixas de som trazidos pelos clientes, com a emissão de som em alto volume até durante a madrugada”, detalhou a promotora.

“Tendo o ruído a natureza de produzir incômodo, não poderá

ser expedido alvará para a utilização de instrumentos sonoros sem que seja realizada vistoria no estabelecimento pelo órgão ambiental do município, ficando registrada sua adequação para emissão de sons/ruídos, provenientes de quaisquer fontes, limitadas à passagem sonora para o exterior”, concluiu a promotora.

Com a assinatura dos TACs, os proprietários dos estabelecimentos deverão proibir que motoristas usem equipamentos sonoros acima dos níveis legais dentro de seus estabelecimentos. Caso os clientes desrespeitem essa determinação, os donos devem deixar de servir o cliente que provoca poluição sonora e acionar a Polícia Militar, a fim de

que seja realizado o flagrante da infração de trânsito.

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, comete infração o motorista cujo veículo emita som acima de 80 decibéis em áreas abertas. Nesse caso, o carro deve ser apreendido e o condutor será multado e penalizado com a perda de cinco pontos na carteira de habilitação.

Por fim, em caso de descumprimento do TAC os donos dos estabelecimentos deverão arcar com uma multa de R\$ 500 por cada conduta em desconformidade com o acordo. O valor será revertido para o Fundo Estadual do Meio Ambiente ou fundo público municipal de natureza equivalente.

OURICURI

Festa de Janeiro contará com ações de segurança

Para garantir a organização da Festa de Janeiro, na cidade de Ouricuri, que será realizada da terça-feira (27) até o dia 1º/2, Prefeitura, Polícias Militar e Civil, Conselho Tutelar e Corpo de Bombeiros firmaram Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE).

Segundo o promotor de Justiça Almir de Amorim Júnior, caberá ao poder municipal providenciar o encerramento dos shows e desligamento dos aparelhos de som às 4 horas, com exceção para a madrugada do dia 31 para o dia 1º, quando o som deverá ser desligado às 5h.

A prefeitura se comprometeu ainda a assegurar o ordenamento dos ambulantes, determinando os locais em que eles poderão atuar durante o evento. Esses pro-

fissionais e os donos de bares e restaurantes também deverão ser orientados a não vender bebida em vasilhames de vidro, além de providenciarem mesas e cadeiras de plástico. A Prefeitura deve instalar 30 banheiros públicos móveis próximos ao local do evento. Além disso, terão que ser disponibilizados 1.500 vasilhames de plástico para serem entregues aos cidadãos a fim de substituir as garrafas de vidro.

Já a Polícia deverá, além de garantir a segurança e ordem do evento, coibir a emissão de qualquer tipo de som após o horário de encerramento. O Conselho Tutelar, por sua vez, se comprometeu a orientar os comerciantes sobre a proibição de venda de bebidas a crianças e adolescentes.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

PORTARIA POR-PGJ Nº 212/2015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o teor do requerimento protocolado sob nº 56682-0/2014;

RESOLVE:

I - **FAZER RETORNAR** o servidor **JOSÉ BERTO RAMOS DA SILVA**, Matrícula PGJ nº 189.1236-3, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 05/12/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de janeiro de 2015.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 213/2015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor relacionado solicitou averbação em ficha funcional do curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 06/2015;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo, classe e referência, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 07/01/2015.

QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
José Emerson Abrantes Diniz	188.641-0	Técnico Ministerial – Área Informática	08/08/2006	C	Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Sistemas – Processo nº 796-4/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de janeiro de 2015.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR PGJ Nº 214/2015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Tomar sem efeito o teor da Portaria POR-PGJ nº 135/2.015, de 14/01/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 15/01/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de janeiro de 2015.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 215/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Aguinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
Marcelle Sales, Marilena Smith (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

RESOLVE:

Designar o Bel. **RUSSEAU VIEIRA DE ARAÚJO**, Promotor de Justiça de Itapissuma, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Maraiial, de 1ª Entrância, a partir da publicação da presente Portaria, até o dia 28/02/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de janeiro de 2015.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 216/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Suspender o período do gozo de férias escalares da Bela. **LAIS COELHO TEXEIRA CAVALCANTI**, 11ª Procuradora de Justiça Criminal, de 2ª Instância, que estão programadas e em curso no corrente mês de janeiro, a partir do dia 26/01/2015, ficando o saldo remanescente para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de janeiro de 2015.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 217/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **MARIA IZAMAR CIRÍACO PONTES**, 5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 4ª Promotor de Justiça Cível do Paulista, de 2ª Entrância, até ulterior deliberação.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 19/01/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de janeiro de 2015.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 218/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **CARLOS ROBERTO SANTOS**, 29º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 23º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de janeiro de 2015.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 219/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **LAUDICÉA BARROS DE SANTANA**, 26ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 25ª Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de janeiro de 2015.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 220/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Suspender o gozo das férias escalares da Bela. **HELENA MARTINS GOMES E SILVA**, 14ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, que estão programadas e em curso no corrente mês de janeiro, iniciadas a partir de 06/01/2015, a partir do dia 26/01/2015, ficando o saldo remanescente para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de janeiro de 2015.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 084/2.015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o servidor ocupante de cargo em comissão do Ministério Público do Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
PAULO FERNANDO TENÓRIO DANTAS	189.259-2	Assessor Ministerial de Segurança Institucional	FGMP-8

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 14/01/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de janeiro de 2015

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça, em exercício
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

17.02.15	Terça	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Geraldo Alves de Siqueira Júnior Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
18.02.15	Quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Geraldo Alves de Siqueira Júnior Renan de Sousa Albuquerque
21.02.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Renan de Sousa Albuquerque Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
22.02.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Renan de Sousa Albuquerque Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
28.02.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Renan de Sousa Albuquerque Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de janeiro de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA – POR - SGMP- 056/2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.2005.

Considerando o teor das Portarias PGJ nº 628 e 629, ambas datadas em 29/03/2011, publicadas respectivamente no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 30/03/2011.

Considerando por fim o despacho do Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, exarado no Processo nº 0026499-3/2012, em 21/06/2012.

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de **FEVEREIRO DE 2015**, conforme discriminado a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DO DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE TRANSPORTE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.02.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Roberto José da Silva Stevison Máximo Costa
07.02.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Sóstenes Pedrosa Soares Edson Hugo de Amorim
08.02.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Stevison Máximo Costa Amauri Leão Brasil
14.02.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Ismael Rodrigues Ferreira Roberto José da Silva
15.02.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Mitsuyoshi Cláudio M. Fukahori José Borges da Silva Filho
16.02.15	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Roberto José da Silva Almir Douglas de Freitas
17.02.15	Terça	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Sóstenes Pedrosa Soares Edson Hugo de Amorim
18.02.15	Quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Stevison Máximo Costa Amauri Leão Brasil
21.02.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Almir Douglas de Freitas Marcílio Martins Gomes
22.02.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Denis Rodrigues de Lima Roberto José da Silva
28.02.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Marcílio Martins Gomes Sérgio Murilo Silva Santos

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de janeiro de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA – POR - SGMP- 056/2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.2005.

Considerando o teor das Portarias PGJ nº 628 e 629, ambas datadas em 29/03/2011, publicadas respectivamente no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 30/03/2011.

Considerando por fim o despacho do Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, exarado no Processo nº 0026499-3/2012, em 21/06/2012.

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de **FEVEREIRO DE 2015**, conforme discriminado a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DO DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE TRANSPORTE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.02.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Roberto José da Silva Stevison Máximo Costa
07.02.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Sóstenes Pedrosa Soares Edson Hugo de Amorim
08.02.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Stevison Máximo Costa Amauri Leão Brasil
14.02.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Ismael Rodrigues Ferreira Roberto José da Silva
15.02.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Mitsuyoshi Cláudio M. Fukahori José Borges da Silva Filho
16.02.15	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Roberto José da Silva Almir Douglas de Freitas
17.02.15	Terça	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Sóstenes Pedrosa Soares Edson Hugo de Amorim
18.02.15	Quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Stevison Máximo Costa Amauri Leão Brasil

21.02.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Almir Douglas de Freitas Marcílio Martins Gomes
22.02.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Denis Rodrigues de Lima Roberto José da Silva
28.02.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Marcílio Martins Gomes Sérgio Murilo Silva Santos

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de janeiro de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA – POR - SGMP- 057/2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.2005.

Considerando o teor das Portarias PGJ nº 628 e 629, ambas datadas em 29/03/2011, publicadas respectivamente no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 30/03/2011.

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de **FEVEREIRO DE 2015**, conforme discriminado a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR

DATA	DIA	HORA	ESTÁDIO	LOCAL	MOTORISTA
05.02.15	Quinta	A confirmar	Arena Pernambuco	S. Lourenço da Mata	Amauri Leão Brasil
10.02.15	Terça	A confirmar	Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	Cleandro Zeferino Pessoa
19.02.15	Quinta	A confirmar	Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	Mitsuyoshi Cláudio M. Fukahori

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de janeiro de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2014**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2014

Considerando as atribuições dispostas no Art. 18, inciso V, da Resolução RES-PGJ n.º 006/06, de 10.10.2006, publicada no DOE 11.10.06, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX e XXI da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Art. 8º, incisos X e XII, do Decreto Estadual n.º 32.541/2008, e suas alterações posteriores, e, em vista da avaliação da proposta pela Diretoria Ministerial de Cerimonial, declaro vencedora e **ADJUDICO** o **Processo Licitatório n.º 091/2014**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO n.º 022/2014**, tipo "Menor Preço por Lote", que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração e ambientação para eventos a serem realizados pela Procuradoria de Justiça, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital, à Empresa: **MUSA TROPICAL LTDA - ME**, CNPJ N.º 05.379.833/0001-290 – Lote: 1 (lote único). O referido processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para fins de **HOMOLOGAÇÃO**.

Recife, 26 de janeiro de 2015.

Adeildo José de Barros Filho
Pregoeiro - CPL/SRP

Promotorias de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

**PORTARIA 26º PJDC Nº 01/2015
AUTO ARQUIMEDES Nº 2013/1268853**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio do 26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na defesa do patrimônio público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

Considerando o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

Considerando que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

Considerando o envio de cópia do Processo Administrativo Disciplinar nº 0219926-2/2013, oriundo da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco

Considerando a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu ?el esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

Instaurar o presente **Inquérito Civil**, adotando-se as seguintes providências:

Expeça-se Ofício ao Secretário de Administração do Estado de Pernambuco requisitando, no prazo de vinte dias úteis, cópia dos documentos referentes à admissão do servidor Francisco de Oliveira Santos, CPF nº 514.526.854-87, no cargo de Assistente em Saúde/ Técnico de Enfermagem I, matrícula nº 243.567-5;

Expeça-se Ofício ao Reitor da Universidade de Pernambuco, requisitando, no prazo de vinte dias úteis, cópia dos documentos referentes à admissão do servidor Francisco de Oliveira Santos, CPF nº 514.526.854-87, através de Contrato Temporário-CTD, na função de Macroscopista, matrícula nº 12502-4;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Recife, 13 de janeiro de 2015.

Charles Hamilton Santos Lima
26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

